

= Lei nº 709 de 18.11.87 =

Autoriza despesas do Orçamento, em co-  
mo do Orçamento de Capital, aquisição de  
Equipamentos e de outros providenci-  
os.

A Câmara Municipal de Primos, no  
Estado de Primos (SP), aprova e eu, Prefeito Municipal  
autorizo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal au-  
torizado a realizar despesas com o Orçamento  
do Estado e com o Orçamento de Capital, aquisição  
de Equipamentos, de Is. Impul. dos Colégio Orçamentá-  
rios e outros recursos federais suplementares abertos no  
exercício bem como com as subvenções federais e  
comunais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, entra em vigor a partir de 1º de  
Janeiro de 1988.

Primos, 18 de Novembro de 1987.

~~SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA~~  
= SEBASTIÃO GONÇALVES BARBOSA =  
PREFEITO MUNICIPAL